



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

**ATA N.º 25**

-----**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE:**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do artigo quadragésimo primeiro da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo comparecido para o efeito, os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis, Ricardo Jorge Ruas Cesário, Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva Domingos e Luís Carlos Lima Cardoso, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo secretariado a reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes.-----

-----Faltou à reunião o Vereador da Câmara Municipal, Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, eleito pelo Partido Socialista, por motivos de saúde. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a referida falta.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA N.º 24, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 17-12-2020:** Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido devidamente assinada.-----

-----**1. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL**-----

----- **1.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0746-2020 - PROPOSTA N.º 39/2020 P - APOIO FINANCEIRO E CONSTITUIÇÃO E CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO, PARA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS E CENTRO DE DIA DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DE VILA NOVA DE MILFONTES**-----

----- Foi presente a Proposta n.º 39/2020 P, datada de 16/12/2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: "-----

----- Proposta n.º 39/2020 P - Apoio Financeiro e Constituição e Cedência de Direito de Superfície sobre uma parcela de terreno do Prédio Rústico, para ampliação da Estrutura Residencial Para Idosos e Centro de Dia da Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes -----

----- Considerando que:-----

----- • A todos deve ser garantido o direito a uma adequada integração social, independentemente da etnia, género, idade e condições socioeconómicas, constituindo essa uma incumbência do Estado que, em parceria com as entidades da Economia Social, deverá promover, apoiar e acompanhar;-----

----- • Um dos principais objetivos que a Câmara Municipal de Odemira prossegue é o do desenvolvimento social no concelho, no sentido de valorizar as pessoas e de construir uma comunidade mais justa, inclusiva e solidária;-----

----- • A estrutura etária da população do concelho de Odemira é consideravelmente envelhecida, sendo que a população com mais de 65 anos representa cerca de um quarto da população total e que a inclusão social dos idosos, é um dos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Social em execução;-----

----- • A esperança média de vida se fixa, atualmente, nos 81,6 anos (Pordata, 2017) e que a dependência física dos idosos é cada vez mais acentuada; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----• Que as entidades da Economia Social locais assumem um papel fundamental no apoio à família – na infância, na deficiência e no envelhecimento-, pelo que é essencial que disponham dos meios físicos condignos para a prossecução deste objetivo. -----

-----• Apesar do reforço do número de equipamentos sociais no concelho de Odemira, concretizado entre 2010 e 2015 e proporcionado pelo INAlentejo do QREN, com o apoio financeiro da Câmara Municipal de Odemira, traduzido na construção das novas Estruturas Residenciais para Idosos em Vila Nova de Milfontes, S. Luís, Odemira e Relíquias e continuado com o Quadro comunitário Portugal 2020 que permitiu financiar as obras de requalificação/ampliação em 3 Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas em São Martinho das Amoreiras, Sabóia e São Teotónio, continua a ser necessário o reforço destas respostas sociais no concelho, nomeadamente através da ampliação e/ou reconversão dos espaços físicos sendo, nalguns casos, esta condição igualmente determinante para a sustentabilidade financeira das instituições. -----

-----• Com a publicação da Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto, o XXII Governo Constitucional criou uma nova geração do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, denominado PARES 3.0, com a finalidade principal apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos, com uma comparticipação de financiamento público correspondente a 75% do investimento total elegível de referência. -----

-----• A proposta de projeto apresentada à Câmara Municipal de Odemira estima um valor de investimento total de 1.595.251,82€ (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), localizada em terreno municipal a ceder à Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes e cujo projeto e implantação foram sujeitos a aprovação da autarquia. -----

----- • A ampliação do equipamento que assegura a Estrutura Residencial para Idosos e Centro de Dia sempre constituiu uma das aspirações da Direção da Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes, num requisito para o acréscimo do serviço que prestam e para a salvaguarda da sustentabilidade da instituição;-----

----- • A ampliação deste equipamento social se afigura de inequívoco interesse público, adiada sucessivamente no tempo, por implicar um elevado esforço financeiro e inexistência de recursos próprios suficientes; -----

----- • A “Carta de Princípios de Apoio Municipal à Criação e Reforço de Respostas no Concelho de Odemira” assinado entre a Município de Odemira e as entidades da Economia social do concelho em 18 de julho de 2015 em que a Câmara Municipal se compromete a prestar apoio financeiro à elaboração do(s) Projeto(s) Técnico(s) de construção/requalificação de equipamentos de respostas sociais, dotar o orçamento e aprovar nos respetivos órgãos um protocolo a estabelecer entre as partes de atribuição de um apoio financeiro, a liquidar no decurso do investimento a realizar e prestar apoio técnico à realização do investimento, quando seja requisitado pela Instituição.-----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com as alíneas g) e o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação de Protocolo de Cooperação para assunção de apoio financeiro bem como a constituição e cedência à Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes, em direito de superfície, por 75 anos automaticamente renováveis, de uma parcela com a área de 1279.80 m2 do Prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 423 e inscrito na Secção F da matriz cadastral da Freguesia de Vila Nova de Milfontes sob o artigo 79, para construção de um edifício com o uso exclusivo de ampliação da Estrutura Residencial Para Idosos e Centro de Dia.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proponho ainda que, em caso de aprovação desta proposta, que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar o protocolo e outorgar na documentação exigida por lei necessária à constituição e cedência de direito de superfície, em representação do Município. -----

-----Odemira, 16 de dezembro de 2020-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, sendo a Câmara Municipal concordante com a proposta técnica de projeto para o local e financiamento nos termos constantes da minuta do Protocolo anexo. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve: -----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA CDU-----

-----Os processos que visam dotar as instituições de solidariedade social de melhores condições para poderem responder às diversas solicitações que têm surgido, bem como melhorar cada vez mais as condições para acolher os nossos idosos, têm merecido da nossa parte toda a atenção e apoio. -----

-----Neste caso, não pondo em causa o processo em si, surge-nos uma dúvida relativamente à possibilidade de cedência de terreno com direito de superfície, numa área que está sujeita ao Plano de Pormenor. -----

-----Não sabendo se esta questão está acautelada, e atendendo que nessa zona existem várias situações que estão pendentes e à espera da conclusão da revisão do Plano de Pormenor, solicitamos um parecer técnico-jurídico para esclarecer a nossa dúvida. -----

-----Face à resposta negativa da nossa solicitação, vamos abster na votação desta

proposta com apresentação desta Declaração de Voto. -----

----- Odemira, 28 de dezembro de 2020-----

----- Os Eleitos pela CDU.”-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0747-2020 - PROPOSTA Nº 40/2020 P - AQUISIÇÃO DE DEZASSEIS LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO EM COLOS COM O ALVARÁ N.º1/2006**-----

----- Foi presente a Proposta nº 40/2020 P, datada de 21/12/2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta nº 40/2020 P - Aquisição de dezasseis lotes de terreno para construção do Loteamento em Colos com o Alvará n.º 1/2006-----

----- A freguesia de Colos não dispõe atualmente de solo urbanizado para construção urbana. -----

----- O loteamento municipal remonta aos anos 90, estando completo desde há mais de uma década. -----

----- A vila de Colos é servida por um agrupamento escolar sediado na escola EB2,3 com um universo de mais de 400 alunos e um quadro de professores e auxiliares superior a meia centena de profissionais, um posto da GNR, Lar de Idosos, entre outros equipamentos, cujos profissionais em muitos casos têm origem em outros concelhos e como tal não dispõem de habitação local. -----

----- Alguns destes quadros e alguma juventude local têm vindo a contactar a Câmara Municipal, solicitando soluções para a sua pretensão de se fixar na freguesia. -----

----- Perante este quadro e atendendo à diminuta oferta local de habitação disponível para recuperação, e ao impasse de mais de uma década na conclusão do loteamento nº1/2006 e consequente disponibilidade de lotes para construção, a Câmara Municipal tem vindo a diligenciar junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio – CCAM-ST,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

entidade proprietária deste loteamento em Colos, executado por dividas a esta entidade por parte de um particular que promoveu o loteamento urbano de 17 lotes, cujas infraestruturas estão parcialmente executadas desde há mais de 10 anos, mas nunca foram concluídas tendo sido interrompidas no período de crise económico-financeira que o país viveu a partir de 2010, para que esta entidade promova a conclusão do loteamento, viabilizando assim a disponibilidade local de lotes infraestruturados, frente à escola EB2,3 em Colos, com uma centralidade privilegiada.-----

-----Assim, após várias diligências, foi possível esclarecer que a CCAM-ST não está interessada na promoção direta das ações de urbanização em falta, antes preferindo alienar este património na sua situação atual, recuperando assim parte dos créditos que atribuiu ao promotor inicial da urbanização, desbloqueando o processo da qual não foi promotora mas sim financiadora. -----

-----Da avaliação efetuada pela CCAM-ST, esta entidade comunicou à CMO que se dispõe a alienar por acordo direto com a CMO, pelo valor de 300 mil euros, a totalidade dos lotes e das infraestruturas já executadas, considerando estar desta forma a contribuir para a dinâmica económica local, pois a situação de impasse atual não aproveita a ninguém. -----

-----Mais, com base em vistoria ao estado e nível de execução das infraestruturas do loteamento (auto 141/19) e informação técnica da DLGT de 14-10-2019, a Câmara Municipal deliberou em 17-10-2019, por unanimidade “executar a hipoteca e concluir por sua iniciativa as obras de urbanização”, situação que não foi possível concretizar pois a Hipoteca de lotes para garantia das infraestruturas foi aprovada e determinada à data mas não registada, certamente por lapso dos serviços, estando atualmente os lotes hipotecados à CCAM-ST, situação esta que fica ultrapassada e sanada com o acordo agora proposto. -----

-----Note-se que as infraestruturas estão executadas a cerca de 50% (já tendo em conta a degradação das mesmas), pelo que o valor a executar pelas garantias seria de 5 lotes e não de

11 como inicialmente foi aprovado como garantia (ver Anexo II – Cálculo Auxiliar de Equilíbrio Financeiro), ou seja, os restantes 11 lotes continuariam na posse da CCAM-ST.-----

----- Assim, e apesar de todas as alegações e justificações da CCAM-ST, interessa à CMO apurar a real valorização das infraestruturas executadas e dos lotes, para avaliar a viabilidade de um acordo, considerando desde logo e de princípio, com base nas deliberações tomadas pela Câmara Municipal em 14-10-2019 e 02-12-2020, que a situação atual do loteamento deve ser ultrapassada e que a resolução deste impasse é importante e interessante do ponto de vista do interesse público e em especial para a comunidade e economia local, desde que se mostre justo e equilibrado financeiramente para ambas as entidades e na defesa do erário público (ver Anexo II – Cálculo Auxiliar de Equilíbrio Financeiro), estando nessa condição a CMO disponível para promover as restantes infraestruturas e a disponibilização de solo urbanizável à população local em concursos nos moldes habituais e regulamentares, tal como em outros loteamentos municipais.-----

----- Nesta conformidade, foi solicitada informação técnica sob consulta ao processo de loteamento registado nesta Câmara Municipal, sob o nº 19/2002, e consulta à avaliação patrimonial no registo de finanças, nos quais consta; -----

----- Ano e nº do Processo: 19/2002 -----

----- Local da urbanização: Coitos, Colos-----

----- Área da Parcela: 10.250 m<sup>2</sup>-----

----- Nº de Lotes para construção: 16 + 1 lote para equipamento (nº1)-----

----- Área total de Lotes para construção: 5.921,6 m<sup>2</sup>-----

----- Área total de Construção: 4.027,35 m<sup>2</sup>-----

----- Nº de Lotes para equipamento: 1 (lote nº1)-----

----- Área dos Lotes para equipamento: 525,05 m<sup>2</sup>-----

----- Área de cedências: 3.803,35 m<sup>2</sup>-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Valor total das infraestruturas: 181.595 € + IVA (19%) = 216.098,05€, que atualmente representa 230.705,75 €, com IVA (a 6%) -----

-----Infraestruturas Executadas: Documento Complementar ao Auto nº 57/2016 elaborado pela equipa de vistoria. -----

-----Valorização das infraestruturas Executadas: 112.320,10 €-----

-----Valorização das infraestruturas por executar: 118.385,65 (C/IVA de 6%) -----

-----Valorização dos 16 lotes do loteamento: 429.057,79 € (por valor patrimonial, cujas certidões se anexam). -----

-----Em face destes dados somos a concluir, conforme demonstrado no Anexo II, esta é uma operação equilibrada financeiramente e que salvaguarda o erário público e sana a falta de registo das hipotecas constituídas para boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento em apreço. -----

-----Nestes termos, considera-se fundamentada a base para um possível entendimento entre as partes, tendo a honra de propor à Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal a aquisição dos dezasseis lotes de terreno acima identificados, livres de ónus ou encargos, pelo valor total de 300.000,00 € (trezentos mil euros), e a conclusão das infraestruturas do Loteamento em Colos, de acordo com o Alvará n.º 1/2006 no qual se encontram descritas as referidas infraestruturas e lotes. -----

-----Mais se propõe, que caso se venha a concretizar a aquisição de todos os lotes do loteamento pelo Município de Odemira, se proceda à alteração do Loteamento nos termos da Planta a Anexo, passando o loteamento a contar com 24 Lotes em vez dos 17 atuais. -----

-----Esta alteração tem por base minimizar o impacto nas infraestruturas construídas e a construir, maximizando o aproveitamento da área dos lotes atuais (todos com áreas superiores a 300 m<sup>2</sup> e vocacionados para moradias de 1 só fogo), e ao mesmo tempo servindo melhor a procura de lotes de menor área e vocacionados para construção de 1 fogo cada, do

tipo social (16 lotes - 2A, 2B, 3A, 3B, 4A, 4B, 5A, 5B, 6A, 6B, 7A, 7B, 8A, 8B, 12A, 12B, com uma média de 160 m2 cada), 1 lote vocacionado para comércio (lote 11) e os restantes (7 lotes – 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17), vocacionados para 1 moradia com o máximo de 2 fogos cada, mantendo o lote 1 para equipamento, propondo-se neste novo contexto, que os lotes de tipo social, sejam atribuídos por concurso nos termos regulamentares em vigor e os restantes (à exceção do lote 1), sejam atribuídos em hasta pública nos termos habituais, para realização de capital que suporte a revisão, alteração e conclusão das infraestruturas.-----

----- Propõe ainda que, em caso de aprovação desta proposta, todos os encargos e despesas com a aquisição sejam suportados pelo Município e ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação exigida por lei necessária à respetiva aquisição, em representação do Município.-----

----- Odemira, 21 de dezembro de 2020-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º".-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve:-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA CDU-----

----- De acordo com a Ata n.º 23-2020 da Reunião Ordinária de Câmara de 02 de dezembro de 2020, tomamos a posição de votar contra a proposta de aquisição dos 16 lotes de terreno que estão na posse da CCAMST. Esta posição em nada contraria à anteriormente tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Odemira, de 17 de outubro de 2019, onde foi deliberada unanimemente pela execução da hipoteca constituída sobre os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14,15 e 16 a favor do Município de Odemira, para poder concluir as obras



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

de urbanização, por parte desta. -----

-----É do conhecimento que os serviços não acautelaram a posição da Câmara Municipal de Odemira ao não registarem na conservatória os lotes dados como garantia, o que fez com que os mesmos fossem posteriormente penhorados pela CCAMST. Por outro lado e não menos grave, foram os acontecimentos que se seguiram quando ficou claro que as obras não iam ser concluídas devido à falência do promotor da mesma. Nessa altura, ocorreram situações de vandalismo e destruição propositada das infraestruturas sem que os autores fossem chamados à responsabilidade. -----

-----Desta forma, e no estado em que as infraestruturas executadas se encontram temos sérias dúvidas que as mesmas estejam valorizadas em 118.385,65€, uma vez que muito do que tinha sido executado foi destruído como por exemplo, as tampas das caixas de saneamento foram arrancadas e as caixas de visita atulhadas com entulho não se sabendo o estado das condutas; algumas sarjetas foram destruídas; os muretes que suportam os ramais domiciliários foram derrubados e destruídas as ligações; os cabos das redes elétricas foram arrancados, bem como os suportes dos candeeiros de iluminação pública; dos passeios que já estavam executados foram arrancados vários metros de pavê ficando os lancis. Temos informação que aquando destes atos de vandalização/ vingança, a Câmara foi informada do sucedido e nada fez para por fim a esta situação. -----

-----Assim, não há certezas que a valorização das infraestruturas a executar seja de 112.320,10€ + IVA. -----

-----Perante isso, mantemos a nossa posição, votando contra esse processo. -----

-----Odemira, 28 de dezembro de 2020-----

-----Os Eleitos da CDU” -----”

-----3 - ASSUNTO N.º 0748-2020 - PROPOSTA N.º 41/2020 P - APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS'S) -----

----- Foi presente a Proposta nº 41/2020 P, datada de 22/12/2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta n.º 41/2020 P - Apoio Extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's)-----

----- Considerando a situação "Pandémica" de coronavírus - Covid-19, que continuamos a viver;-----

----- Considerando que este quadro nunca foi antes imaginado e/ou vivido nos nossos tempos, alterando a vida normal das nossas instituições, exigindo um esforço para o qual não estavam preparadas e ao qual tiveram de se adaptar, prevendo as autoridades que estas medidas perdurem, no mínimo até junho do próximo ano;-----

----- Considerando que continuam a ser garantidos os serviços prestados em escolas, lares e centros de dia, todos sujeitos a medidas restritivas impostas em Planos de Contingência a todas as entidades públicas e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), incluindo o reforço das medidas de higienização e proteção a funcionários e utentes.-----

----- Considerando que como consequência imediata, as instituições humanitárias e sociais enfrentam novas dificuldades e carências, face ao período de crise sanitária, económica e social de consequências ainda imprevisíveis que urge minimizar, com medidas de exceção, algumas já anunciadas pelo Governo e outras que se entendem dever ser tomadas localmente;-----

----- Considerando que na situação pandémica que estamos a atravessar "...o Município de Odemira, em resposta ao Estado de Emergência devido ao Covid-19, de uma forma responsável, ampla e participada entre os diversos órgãos autárquicos do concelho – Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia..." consensualizou um conjunto de medidas extraordinárias de apoio às famílias, às instituições, às empresas e ao emprego que foram aprovadas em reunião de Câmara de 03 de abril de 2020, sendo uma delas o apoio ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

sector social, para fazer face às acrescidas dificuldades no desempenho da sua missão; -----

-----Considerando o conjunto de solicitações entretanto chegadas à Câmara Municipal, em reuniões com estas entidades, e em solicitações de apoio escritas que se Anexam, e que no essencial sublinham;-----

----- - O esforço acrescido em materiais de proteção;-----

----- - A necessidade de reforço de alguns equipamentos para maior eficácia na ação;-----

----- - O esforço acrescido em trabalho extraordinário do pessoal face ao “espelho das equipas”;-----

-----Considerando ainda, o previsto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, as autarquias têm atribuições no domínio da ação social; -----

-----Considerando também, o previsto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 4º e o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, o Estado de emergência decretado e em vigência, e com base nas solicitações recebidas, na dimensão da resposta social e características que prestam, e na disponibilidade orçamental do Município é de proceder à atribuição de um apoio extraordinário a IPSS's, distribuídos da seguinte forma; -----

-----Em Despesa Corrente: -----

----- - Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Milfontes – Infantário Lápis de Cor Sonhador: 6.500 euros-----

----- - Associação de Paralisia Cerebral de Odemira: 3.500 euros-----

----- - Associação Nossa Senhora do Mar: 10.000 euros -----

----- - Casa do Povo de Relíquias: 25.000 euros -----

----- - Casa do Povo de São Luís: 30.000 euros-----

----- Em despesa de Capital: -----

----- - Sociedade Recreativa S. Teotoniense – Os Calculinhos, Creche: 12.000 euros-----

----- - Casa do Povo de Relíquias: 6.000 euros-----

----- - Santa Casa da Misericórdia de Odemira: 24.500 euros-----

----- - Associação D.ª Ana Pacheco: 20.000 euros-----

----- - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de São Teotónio:  
40.000 euros-----

----- - Casa do povo de São Martinho das Amoreiras: 22.500 euros-----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, e o Estado de Emergência decretado e em vigência, a atribuição de um apoio extraordinário no montante global de 200.000 (duzentos mil) euros, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) euros em despesa corrente e 125.000 (cento e vinte cinco mil) euros em despesa de capital, distribuídos pelas IPSS's da forma constante da presente proposta.-----

----- Odemira, 22 de dezembro de 2020-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, devendo as instituições fazer prova da aplicação das verbas. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve: -----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA CDU-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

-----As instituições particulares de solidariedade social ao desenvolverem as suas atividades de apoio à população, sem fins lucrativos, deparam-se com inúmeras dificuldades no seu dia-a-dia. Essas dificuldades foram exponencialmente agravadas pelo atual momento de pandemia que vivemos estando algumas delas a passar por grandes dificuldades que põem em causa a sua própria sobrevivência. Nesse sentido, qualquer ajuda monetária é um balão de oxigénio nessa luta, que irá fazer diferença pela positiva nas suas diversas atividades. -----

-----Concordamos e somos a favor que a Câmara rubrique protocolos de apoio com as instituições de cariz social e que proceda a ajustamentos extraordinários desses apoios e acreditamos plenamente que os mesmos fazem toda a diferença para o funcionamento destas instituições. -----

-----Contudo, apesar da justificação dada que esta proposta poderá estar a coberto da legislação apresentada, bem como o contexto de estado de emergência em vigor, ficamos com algumas dúvidas. Nesse sentido, propusemos que a rubrica onde se irá encaixar estes apoios fosse alterada para que todo o apoio financeiro concedido fosse declarado como despesa de capital. -----

-----Tendo sido rejeitada a nossa proposta, vamos abster nessa votação e a nossa posição justifica-se não porque não concordamos com o apoio a conceder, mas sim como será inscrito. -----

-----Odemira, 28 de dezembro de 2020-----

-----Os Eleitos pela CDU”-----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0749-2020 - PROPOSTA N.º 42/2020 P - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODEMIRA** -----

-----Foi presente a Proposta nº 42/2020 P, datada de 23/12/2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta n.º 42/2020 P - Atribuição de Apoio Extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odemira -----

----- Considerando que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários sempre têm respondido às solicitações com empenho, zelo e espírito de missão; -----

----- Considerando que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários têm desempenhado um papel essencial na área da proteção civil, do socorro e transporte de acidentados e doentes, do socorro a naufragos ou no combate a incêndios florestais ou urbanos; -----

----- Considerando que a parceria entre a Câmara Municipal e as Associações dos Bombeiros Voluntários tem sido fundamental para o desenvolvimento da atividade diária dos soldados da paz, nas suas ações de proteção civil no concelho, proporcionando maior capacidade operativa e de intervenção; -----

----- Considerando que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários têm respondido a todas as solicitações, no quadro da pandemia Covid-19, com total empenho e prontidão sempre que solicitadas; -----

----- Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proteção civil é uma das atribuições dos municípios; -----

----- Considerando ainda o atual quadro da pandemia Covid-19 que veio agravar uma situação já de si débil, com a redução dos serviços de transporte e o aumento dos custos de operação, quer com equipamentos de proteção individual, quer com as medidas de contingência adotadas; -----

----- Tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um apoio financeiro extraordinário no valor de 90.000,00 € (noventa mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, e de 30.000,00 € (trinta mil euros) à





**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes. -----

-----Odemira, 23 de dezembro de 2020-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º".-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo as instituições fazer prova da aplicação das verbas. -----

-----5 - **ASSUNTO N.º 0750-2020 - PROPOSTA Nº 43/2020 P - CONTRATOS**

**INTERADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO PARA AS FREGUESIAS**-----

-----Foi presente a Proposta nº 43/2020 P, datada de 23/12/2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta n.º 43/2020 P - Contratos Interadministrativos do Município para as Freguesias-----

-----A relação de colaboração protocolada anualmente entre a Câmara Municipal e todas as Freguesias do Concelho de Odemira teve início em 2001, pelo que o processo não é novo, sendo agora proposto o reforço da sua transparência, com novos critérios e objetivos, bem como o acréscimo global de recursos financeiros a todas as Freguesias.-----

-----Em 2013, a publicação da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, veio definir o modelo de relação contratual entre as entidades públicas que pretendam estabelecer formas de delegação e/ou colaboração no exercício de competências de uma das entidades ou de ambas, tendo determinado a revisão dos Protocolos em vigor até então entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, e em consequência a formalização dos Contratos Interadministrativos de Delegação de algumas Competências da Câmara nas Juntas de Freguesia previstas na Lei 75/2013, e os Contratos de Colaboração entre as mesmas entidades em outras competências que a lei não previu, tais como os transportes escolares ou a cobrança dos serviços de água, saneamento e resíduos, entre outros. -----

----- Ainda neste âmbito, a partir de 2018, foram publicadas a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que definem respetivamente a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e o Decreto-Lei concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.-----

----- Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, iniciou-se um processo de descentralização de competências da Administração central para a Administração local e regional, que foram sendo concretizadas com a publicação de diversos diplomas sectoriais e de entre eles o Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril, que concretiza o quadro de transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias em vários domínios, determinando 90 dias como prazo de “negociação” entre o Município e as freguesias e comunicação à DGAL, caso se efetivasse em 2019.-----

----- Neste quadro, e tendo em conta,-----

----- - Que a lei propõe uma ampla negociação de quais as competências a transferir, e respetivos recursos financeiros (bem como a sua justificação);-----

----- - Que para além das competências previstas na lei as freguesias já exercem outras estabelecidas por acordos de colaboração bilaterais;-----

----- Considerou-se que o prazo de 30 de Junho de 2019 não permitia a conclusão do processo de transferência de competências previsto no DL 57/2019 de forma eficaz e aprofundada como o processo exige, tendo a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal decidido pelo adiamento deste processo, e comunicado a decisão à Direção Geral das Autarquias Locais, em tempo útil.-----

----- Ainda em 2019, teve início no Município de Odemira a revisão dos atuais contratos interadministrativos de delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia e dos contratos interadministrativos de colaboração em competências da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Municipal e das Juntas de Freguesia, com o objetivo de adaptação ao novo quadro legal, sendo que, os primeiros constituem a base para a transferência de competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia e os últimos não sofreram alteração de forma, mas foram alvo de revisão de alguns critérios, e por consequência, revistos os valores a transferir. -

-----Ainda em 2019 e 2020, foram promovidas reuniões de trabalho, discussão, negociação e revisão entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, que se resumem em duas reuniões entre o executivo da Câmara Municipal e as treze Juntas de Freguesia em simultâneo, e treze reuniões realizadas entre o executivo municipal e cada uma das treze Juntas de Freguesia, tendo sido revistos os critérios, métodos e cálculo de cada uma das matérias em que já existia colaboração, bem como aplicados a todas as novas competências a transferir e a colaborar no futuro.-----

-----As propostas preliminares foram remetidas ao coletivo da Câmara tendo sido agendadas e apresentadas na sua reunião de 2 de Dezembro último, e distribuídas a todos os eleitos para recolha de contributos, tendo posteriormente, em reunião do coletivo de 17 de Dezembro, sido recolhidos os contributos de todos, para ponderação e preparação da proposta final a apresentar à reunião extraordinária do coletivo agendada para 28 de Dezembro, para apreciação e deliberação.-----

-----Após o longo período decorrido desde o início do processo, o amplo debate e recolha de contributos, considera-se que há condições para propor à Câmara Municipal e em caso de aprovação, a remessa a todas as 13 juntas de freguesia da presente proposta, cuja aprovação final compete a cada junta de freguesia e à Assembleia Municipal, nos termos legais.-----

-----Nestes termos, tenho a honra de propor ao Coletivo da Câmara a aprovação da proposta de revisão dos contratos interadministrativos de colaboração entre o Município e as Juntas de Freguesias, bem como a remessa a todas as 13 Juntas de Freguesia para apreciação e pronúncia das mesmas.-----

----- Odemira, 23 de Dezembro de 2020-----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve: -----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA CDU-----

----- Em sede de Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odemira de 02 de Dezembro de 2020, foi apresentada aos eleitos da CDU a proposta dos contratos interadministrativos do Município para as Freguesias, para que junto dos presidentes das juntas de freguesia de São Salvador, Relíquias, Luzianes-Gare e Vale de Santiago fossem colhidos contributos e limar algumas arestas que não tinham sido bem esclarecidas nas reuniões que ocorreram anteriormente. -----

----- Da reunião com os quatro presidentes de junta, saíram três contrapropostas a saber:

----- - Transferência das verbas relativas à limpeza das bermas na sua totalidade e não em duodécimos (relativo às 4 freguesias); -----

----- - Pagamento dos quilómetros em falta, relativamente aos transportes escolares que tinham sido combinados com a anterior Vereadora do Pelouro de Educação (relativo às freguesias de Vale de Santiago e São Salvador e Santa Maria);-----

----- - Possibilidade de contratar mais um trabalhador para a freguesia de Vale de Santiago que ficaria afeto às localidades da antiga Freguesia de Bicos. -----

----- Estas propostas foram apresentadas na reunião de Câmara do dia 17 de dezembro, ficando com indicações que seriam avaliadas e posteriormente comunicadas. -----

----- Assim e atendendo que as mesmas não foram tidas em conta e por considerarmos



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

que as freguesias acima indicadas, devido à sua interioridade, ficarão prejudicadas comparativamente às Freguesias do litoral. Assim, e no contexto global desta proposta de contrato interadministrativo do Município para as freguesias, a nossa posição é abstenção nessa votação com apresentação de Declaração de Voto. -----

-----Odemira, 28 de dezembro de 2020-----

-----Os Eleitos pela CDU".-----

-----6 - **ASSUNTO N.º 0751-2020 - PROPOSTA Nº 44/2020 P - TRANSFERÊNCIA DE  
COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA AS FREGUESIAS**-----

-----Foi presente a Proposta nº 44/2020 P, datada de 23/12/2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta nº 44/2020 P - Transferência de Competências do Município para as Freguesias-----

-----A relação de colaboração protocolada anualmente entre a Câmara Municipal e todas as Freguesias do Concelho de Odemira, teve início em 2001, pelo que o processo não é novo, sendo agora proposto o reforço da sua transparência, com novos critérios e objetivos, bem como o acréscimo global de recursos financeiros a todas as Freguesias.-----

-----Em 2013, a publicação da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, veio definir o modelo de relação contratual entre as entidades públicas que pretendam estabelecer formas de delegação e/ou colaboração no exercício de competências de uma das entidades ou de ambas, tendo determinado a revisão dos Protocolos em vigor até então entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, e em consequência a formalização dos Contratos Interadministrativos de Delegação de algumas Competências da Câmara nas Juntas de Freguesia previstas na Lei 75/2013, e os Contratos de Colaboração entre as mesmas entidades em outras competências que a lei não previu, tais como os transportes escolares ou a cobrança dos serviços de água, saneamento e resíduos, entre outros.-----

----- Ainda neste âmbito, a partir de 2018, foram publicadas a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que definem respetivamente a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e o Decreto-Lei concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.-----

----- Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, iniciou-se um processo de descentralização de competências da Administração central para a Administração local e regional, que foram sendo concretizadas com a publicação de diversos diplomas sectoriais e de entre eles o Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril, que concretiza o quadro de transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias em vários domínios, determinando 90 dias como prazo de “negociação” entre o Município e as freguesias e comunicação à DGAL, caso se efetivasse em 2019.-----

----- Neste quadro, e tendo em conta,-----

----- - Que a lei propõe uma ampla negociação de quais as competências a transferir, e respetivos recursos financeiros (bem como a sua justificação);-----

----- - Que para além das competências previstas na lei as freguesias já exercem outras estabelecidas por acordos de colaboração bilaterais;-----

----- Considerou-se que o prazo de 30 de Junho de 2019 não permitia a conclusão do processo de transferência de competências previsto no DL 57/2019 de forma eficaz e aprofundada como o processo exige, tendo a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal decidido pelo adiamento deste processo, e comunicado a decisão à Direção Geral das Autarquias Locais, em tempo útil.-----

----- Ainda em 2019, teve início no Município de Odemira a revisão dos atuais contratos interadministrativos de delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia e dos contratos interadministrativos de colaboração em competências da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Municipal e das Juntas de Freguesia, com o objetivo de adaptação ao novo quadro legal, sendo que, os primeiros constituem a base para a transferência de competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia e os últimos não sofreram alteração de forma, mas foram alvo de revisão de alguns critérios, e por consequência, revistos os valores a transferir. -

-----O exercício destas competências pelas freguesias do concelho tem como princípio base a promoção e aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, concretizando uma boa articulação entre o município e a freguesia, o que resulta numa melhoria dos serviços prestados às respetivas populações.-----

-----Os acordos a concretizar obedecem, por força do disposto no artigo 39.º da já mencionada Lei, aos princípios constantes do seu n.º 2, já que resultam de um processo negocial entre o município e todas as freguesias do concelho, que possibilitou a elaboração de um documento adaptado à realidade específica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiam das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes, tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais.-----

-----A transferência de competências para as freguesias tem carácter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril). -----

-----A promoção de estudos necessários à concretização desta transferência de competências, que demonstrem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei, o qual prevê que os recursos financeiros são calculados tendo por base as estruturas de despesas e de receitas que o município respetivo tem com o exercício das competências em causa, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos

ou contratos respeitantes, encontra-se assegurada, conforme demonstra o estudo presente no anexo do presente contrato.-----

----- A diferenciação necessária em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando as suas características, a sua população, a sua capacidade de execução, face às infraestruturas/equipamentos a transferir, foi tida em consideração, resultando na diferenciação quanto às competências a transferir/concretizar para as freguesias rurais e freguesias urbanas (n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).-----

----- A repartição de competências entre o município e as freguesias não pode determinar um aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização, sendo que os recursos financeiros afetos não podem ser inferiores aos constantes em acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias, o que resultou que, no apuramento dos recursos a transferir, fossem considerados recursos aproximados aos transferidos nesta data, para o mesmo efeito (artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), sendo ainda determinado que as transferências não sofrerão qualquer decréscimo em relação ao ano anterior.-----

----- Tendo por base este quadro geral, em 2019 e 2020, foram promovidas reuniões de trabalho, discussão, negociação e revisão entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, que se resumem em duas reuniões entre o executivo da Câmara Municipal e as treze Juntas de Freguesia em simultâneo, e treze reuniões realizadas entre o executivo municipal e cada uma das treze Juntas de Freguesia, tendo sido revistos os critérios, métodos e cálculo de cada uma das matérias em que já existia colaboração, bem como aplicados a todas as novas competências a transferir e a colaborar no futuro.-----

----- As propostas preliminares foram remetidas ao coletivo da Câmara tendo sido agendadas e apresentadas na sua reunião de 2 de Dezembro último, e distribuídas a todos os eleitos para recolha de contributos, tendo posteriormente, em reunião do coletivo de 17 de





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Dezembro, sido recolhidos os contributos de todos, para ponderação e preparação da proposta final a apresentar à reunião extraordinária do coletivo agendada para 28 de Dezembro, para apreciação e deliberação.-----

-----Após o longo período decorrido desde o início do processo, o amplo debate e recolha de contributos, considera-se que há condições para propor à Câmara Municipal e em caso de aprovação, a remessa a todas as 13 juntas de freguesia da presente proposta, cuja aprovação final compete a cada junta de freguesia e à Assembleia Municipal, nos termos legais. -----

-----Nestes termos, tenho a honra de propor ao Coletivo da Câmara a aprovação da proposta do Auto de Transferência de Recursos do Município e as Juntas de Freguesias, tendo como suporte legal o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e os artigos 24.º e 32.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a remessa a todas as 13 Juntas de Freguesia para apreciação e pronúncia das mesmas. -----

-----Odemira, 23 de Dezembro de 2020-----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º".-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve: -----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA CDU-----

-----Em sede de Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odemira de 02 de Dezembro de 2020, foi apresentada aos eleitos da CDU a proposta dos contratos interadministrativos do Município para as Freguesias, para que junto dos presidentes das juntas de freguesia de São Salvador, Relíquias, Luzianes-Gare e Vale de Santiago fossem colhidos contributos e limar

algumas arestas que não tinham sido bem esclarecidas nas reuniões que ocorreram anteriormente.-----

----- Da reunião com os quatro presidentes de junta, saíram três contrapropostas a saber:

----- - Transferência das verbas relativas à limpeza das bermas na sua totalidade e não em duodécimos (relativo às 4 freguesias); -----

----- - Pagamento dos quilómetros em falta, relativamente aos transportes escolares que tinham sido combinados com a anterior Vereadora do Pelouro de Educação (relativo às freguesias de Vale de Santiago e São Salvador e Santa Maria);-----

----- - Possibilidade de contratar mais um trabalhador para a freguesia de Vale de Santiago que ficaria afeto às localidades da antiga Freguesia de Bicos. -----

----- Estas propostas foram apresentadas na reunião de Câmara do dia 17 de dezembro, ficando com indicações que seriam avaliadas e posteriormente comunicadas. -----

----- Assim e atendendo que as mesmas não foram tidas em conta e por considerarmos que as freguesias acima indicadas, devido à sua interioridade, ficarão prejudicadas comparativamente às Freguesias do litoral. Assim, e no contexto global desta proposta de contrato interadministrativo do Município para as freguesias, a nossa posição é abstenção nessa votação com apresentação de Declaração de Voto. -----

----- Odemira, 28 de dezembro de 2020 -----

----- Os Eleitos pela CDU".-----

----- **1.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0745-2020 - PROPOSTA N.º 11/2020 V-RC - PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO CULTURAL IMATERIAL**-----

----- Foi presente a Proposta n.º 11/2020, datada de 23 de dezembro, proveniente do Gabinete do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve: --



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----"Proposta nº 11/2020 V-RC - Proposta de Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento e Valorização do Turismo Cultural Imaterial-----

-----O Município de Odemira adquiriu um imóvel na Travessa do Miradouro, na Vila de Odemira, com o intuito de valorizar o património municipal, impulsionar a recuperação do património edificado dos núcleos antigos a revitalizar e dinamizar o centro da Vila de Odemira.-----

-----No âmbito do Orçamento Participativo foi vencedor o projeto CRIAR - Centro de Artes e Ofícios, promovido pela CACO - Associação de Artesãos do Concelho de Odemira, tendo sido celebrado um contrato de comodato entre o Município de Odemira e a referida associação, disponibilizando o imóvel para a instalação do referido projeto, ficando esta associação responsável pela sua remodelação e colocação em funcionamento, mediante protocolo de colaboração celebrado e candidatura aos apoios comunitários, entretanto aprovada.-----

-----Atualmente a remodelação do referido imóvel está concluída, dispondo o mesmo de vários espaços para promover oficinas em Artes e Ofícios Tradicionais (AOT) e exposições e loja de artesanato e produtos locais. -----

-----Promover atividades e dinamizar o CRIAR - Centro de Artes e Ofícios é agora um desafio premente e que se impõe. Em face da época contingente vivida, os projetos em curso por parte da CACO - Associação de Artesãos do Concelho de Odemira sofreram um atraso na sua implementação, levando a que as receitas geradas com os mesmos tardem em se materializar. -----

-----De entre os projetos desenvolvidos, no âmbito da qualificação da oferta turística no concelho, em fase de início de implementação encontram-se: 1) a loja de artesanato e produtos locais (em funcionamento condicionado); 2) o projeto Mãos de Cá, que promove e organiza visitas às oficinas dos associados da CACO (suspensão); 3) o projeto Touro Azul,

desenvolvido em parceria com a Associação Rota Vicentina, que desenvolve um conjunto de experiências turísticas em torno do património imaterial. -----

----- Em face do exposto, considera-se pertinente propor um Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento e Valorização do Turismo Cultural Imaterial com a CACO - Associação de Artesãos do Concelho de Odemira, considerando que: -----

----- • a CACO - Associação de Artesãos do Concelho de Odemira dispõe neste momento de um espaço recentemente reabilitado que carece de atividade e dinamização; -----

----- • o CRIAR - Centro de Artes e Ofícios desfruta de uma localização privilegiada no centro da vila de Odemira, que importa promover e potenciar; -----

----- • a CACO - Associação de Artesãos do Concelho de Odemira se tem vindo a constituir e afirmar, a par das associações Casas Brancas e Rota Vicentina, como as entidades locais com maior dinâmica no desenvolvimento e valorização da atividade turística no concelho de Odemira;-----

----- • esta fase de incerteza e de condicionamento que atravessamos, por via da pandemia Covid-19, alterou os hábitos potenciando novas formas de compra e de ocupação do tempo livre, que urge preparar e responder;-----

----- • é indiscutível a relevância do património imaterial do concelho de Odemira que interessa valorizar e estimular;-----

----- • importa inovar através do desenvolvimento de novos projetos e produtos, dinamizando a atividade dos nossos artesãos; -----

----- Tenho a honra de propor à Exma. Câmara Municipal, de harmonia com a alínea ff) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere e aprove o presente Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a CACO - Associação de Artesãos do Concelho de Odemira, o qual se traduz em termos financeiros na transferência de 30.000,00€ (trinta mil euros) para o Desenvolvimento e Valorização do Turismo Cultural



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Imaterial, e bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira. --

-----Cabimente-se. -----

-----Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2020-----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal,-----

-----Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso". -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 9.067.783,57€ (nove milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), dos quais 8.181.368,02€ (oito milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos) são "Dotações Orçamentais" e 886.415,55€ (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta e cinco cêntimos) são "Dotações Não Orçamentais", tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento. -----

### -----**1.2. - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA**-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0741-2020 - COMPARTICIPAÇÃO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART)**-----

-----Foi presente a informação n.º 4997-2020, datada de 22 de dezembro de 2020, proveniente da Divisão de Infraestruturas e Logística, onde consta que nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, foi dado continuidade ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), o qual está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as CIM (Comunidades Intermunicipais), no valor de 10 %

da verba transferida pelo Estado, em 2020.-----

----- Consta ainda na informação supra que a CIMAL, sendo a entidade responsável pela gestão dos transportes públicos, deliberou em Conselho Intermunicipal, na sua reunião realizada no dia 21 de outubro de 2020, aprovar medidas de reforço e desdobramento adicional do serviço de transporte público, cabendo a cada um dos municípios a transferência da verba proporcional ao reforço ou desdobramento prestado no seu território. -----

----- Nestes termos, considerando que a dotação do Orçamento do Estado atribuída à CIMAL foi no valor de 255.221,00 €, e acrescendo as medidas de reforço e desdobramento adicional aprovadas pela CIMAL, o valor total que o Município de Odemira tem de participar junto daquela entidade é de 74.567,85 €, pelo que se propõe a sua aprovação. -

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

### **1.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0740-2020 - PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO/ 2020**-----

----- Foi presente a informação n.º 4925-2020, datada de 17 de dezembro de 2020, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-cultural, na qual consta que no âmbito do Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas do concelho de Odemira (PAACR) 2020, foi solicitada a reestruturação da atividade "Oficina de artes de palco", comum aos seguintes grupos de teatro: Grupo Amador de Teatro "Os Piscos", Grupo de Teatro "Rústico" representado pela Associação Casa do Povo de Vila Nova de Milfontes, Grupo de Teatro "Gatos Pingados" representado pela Associação Cultural, Desportiva e Recreativa das Brunheiras e o Grupo de Teatro "Calitruz" representado pela Associação Recreativa e Musical Sanluizense, propondo a realização de vídeos pedagógicos de construção de teatro de robertos, teatro de bonecos de rolha e teatro de sombras, tendo em conta todos os



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

constrangimentos causados pela pandemia COVID-19. Consta ainda na supracitada informação, que os Grupos de Teatro "Os Gatos Pingados", "Rústico" e "Calitruz" propõem ainda que os textos e guiões das peças de teatro apoiadas no âmbito do Programa de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas do concelho de Odemira (PAACR), sejam adaptadas à linguagem vídeo assim como apresentadas em formato vídeo, tendo em conta os constrangimentos causados pela COVID-19.-----

-----Assim e face ao exposto e após analisadas as propostas de reestruturação apresentadas, propõe-se de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2020, o pagamento de 40% do valor total atribuído a cada uma das atividades.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0743-2020 - PROPOSTA DE CANDIDATURA À CERTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DE ODEMIRA**-----

-----Foi presente a informação n.º 4857/2020, datada de 14 de dezembro de 2020, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que no âmbito das atividades de dinamização do Cluster do Mar Português e com o apoio do seu Grupo Dinamizador do Portugal Náutico, que conta com a participação de organizações da Administração Pública, entidades de âmbito regional do Turismo de Portugal, o Turismo de Portugal, IP, autarquias locais e outras organizações e entidades que exercem atividades ou detêm competências na área da náutica, a Fórum Oceano promove o processo de certificação das Estações Náuticas de Portugal. Pretende-se com a certificação da Estação Náutica, agregar um conjunto de entidades locais e regionais identificadas com um território, envolvendo as administrações locais, entidades regionais e locais de turismo, clubes náuticos, marinas e portos de recreio, operadores marítimo-turísticos, estabelecimentos hoteleiros e de

restauração, entre outros, devidamente organizados em rede e seguindo um protocolo de ação por todos validado, reunindo um conjunto de atividade náuticas e outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas.-----

----- Neste sentido, tendo o concelho de Odemira uma rica oferta de turismo e atividade náuticos, propõe-se de harmonia com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação:-----

----- 1) da adesão à Fórum Oceano, tendo em conta que a quotização anual para associar à Fórum Oceano tem o custo de 2.000,00€ (dois mil euros), mediante envio da Carta de Pedido de Adesão à Fórum Oceano;-----

----- 2) da intenção de Candidatura à Certificação da Estação Náutica de Odemira, como forma agregadora de envolvimento da comunidade e cooperação dos vários agentes locais ligados ao turismo náutico, em conformidade com o Regulamento para a Certificação de Estações Náuticas de Portugal, que integra o Formulário de Candidatura;-----

----- 3) da Proposta Base de Candidatura à Certificação da Estação Náutica de Odemira, como base de definição de pressupostos para preparação do respetivo processo de candidatura.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0744-2020 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À BANDA FILARMÓNICA DE ODEMIRA**-----

----- Foi presente a informação n.º 4972-2020, datada de 21 de dezembro de 2020, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, a propor a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Banda Filarmónica de Odemira, para ajudar a custear as despesas inerentes ao seu funcionamento, tendo em conta que as verbas sofreram uma redução





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

significativa face ao contexto atual de pandemia que atravessamos. -----

-----Consta ainda na informação supra que a Banda Filarmónica de Odemira comemorou o 31.º Aniversário com um concerto, de forma a mostrar o trabalho realizado ao longo do ano de 2020 na Escola de Música e, apesar da suspensão da sua atividade cultural entre os meses de março e outubro, houve um crescimento do número de novos alunos que frequentam a Escola de Música no ano 2020. -----

-----Considerando que as atividades constantes no seu Plano de Atividades foram canceladas por força da pandemia Covid-19 que afetou as que receitas que permitiam fazer face às despesas e encargos corrente do ano 2020, propõe-se em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à Banda Filarmónica de Odemira, para fazer face às despesas inerentes ao seu funcionamento. -

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezassete horas e doze minutos do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente. -----

-----E por mim, \_\_\_\_\_, Técnica Superior  
a subscrevi.-----

## **ÍNDICE**

<b>1. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----</b>	<b>1</b>
<b>1.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----</b>	<b>1</b>
<b>1.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE-----</b>	<b>2</b>
<b>1.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL-----</b>	<b>26</b>
<b>1.2. - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA-----</b>	<b>29</b>
<b>1.3. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-----</b>	<b>30</b>